

Revista Eletrónica

Tribunal de Contas de Cabo Verde

Edição nº 04 de Janeiro - Dezembro 2025

Revista Eletrónica do Tribunal de Contas de Cabo Verde

Nº 04

FICHA TÉCNICA

Direção e Coordenação editorial: Presidente do Tribunal de Contas
João da Cruz Borges Silva

Conselho executivo e de redação:

Victor Manuel Varela Monteiro – Conselheiro da 1^a Secção
Luis Ortet da Veiga- Diretor Geral do Tribunal de Contas
Maria Patrícia da Rosa - Diretora de Gabinete
Henrique Silva – Auditor especialista

Apoio técnico, composição e paginação:

Pedro Emídio Semedo Gomes

Apoio informático e composição da capa:

Pedro Emídio Semedo Gomes

Propriedade: Tribunal de Contas (www.tribunalcontas.cv)

Direção, Redação e Administração: Sede do Tribunal de Contas

Administração: Conselho Administrativo do TC

Os artigos publicados na “Revista Eletrónica do Tribunal de Contas”, em quaisquer matérias, são única e exclusivamente da responsabilidade dos seus autores

CARTA AO LEITOR

A Revista eletrónica do TCCV - Tribunal de Contas de Cabo Verde é uma publicação oficial do Tribunal do Contas, em regra, de periodicidade anual, de acesso gratuito, como um espaço de informação e estudo nas áreas das Finanças Públicas e do Direito Financeiro, Administração Pública, bem como da Auditoria no setor público e do controlo externo.

A sua missão principal é melhorar a qualidade da Administração Pública e o seu objetivo é ser um instrumento útil para todos aqueles que lidam com as Finanças Públicas e Direito Financeiro e particularmente o controlo externo.

Esta revista publica legislação nacional, teses, dissertações e artigos dos investigadores nacionais e da CPLP (Comunidade dos países de língua Oficial Portuguesa), bem como de outros países, desde que destes últimos se revelem relevantes para o estudo de casos, e ainda integra sumários de jurisprudência nacional selecionada com remissão para o texto integral.

Os trabalhos submetidos para a publicação ficam sujeitos a uma avaliação interna ou externa após a qual podem vir a ser publicados.

Este número apresenta-se estruturado com o seguinte conteúdo:

Corrupção: Desafios jurídicos, morais e estratégias de prevenção
Plano estratégico do Tribunal de Contas 2025-2029
Jurisprudência
Acontecimentos nacionais e internacionais

ÍNDICE

1 DOCUMENTO	1
1.1 Corrupção: Desafios jurídicos, morais e estratégias de prevenção	2
2 PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE CONTAS 2025-2029	8
3 JURISPRUDÊNCIA	17
a. Acórdão/Sentença	17
4 ACONTECIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL	18
a) Conselho de Prevenção da Corrupção participa na 7ª Assembleia Geral da RINLCAO em Abuja, Nigéria.....	18
b) XII Assembleia Geral da OSIC/CPC – Luanda, 30 de setembro a 2de outubro de2025	19
c) ECOSAI realiza terceira reunião da Assembleia Geral em Acre.....	20
d) O projeto Pro-PALOP TL promove a 2. ^a edição de Pós-Graduação em Finanças Públicas, com início a 1 de outubro de 2025	21
e) Sharm el Sheikh acolhe XXV INCOSAI com foco em inovação e integridade da auditoria pública.22	
f) Dia Internacional Contra a Corrupção: Jovens no Centro da Luta pela Integridade em Cabo Verde .23	
g) Tribunal de Contas de Cabo Verde e Instituto Rui Barbosa firmam acordo de cooperação técnica ..25	

1 DOCUMENTO

1.1 Corrupção: Desafios jurídicos, morais e estratégias de prevenção

A corrupção representa um dos principais desafios para o desenvolvimento sustentável e a boa governança nas sociedades atuais. Os seus efeitos vão desde o enfraquecimento das instituições públicas até o comprometimento da confiança social e económica. Neste texto proponho-me abordar, sinteticamente, alguns itens significativos do tema, quer no plano da prevenção quer da repressão, tanto numa perspetiva jurídica como ético-social.

Desafios jurídicos

Do ponto de vista jurídico, a corrupção é tratada como um crime que deve ser punido no âmbito do respetivo processo legal. A existência de um quadro legal robusto é crucial para a prevenção e combate eficaz da corrupção. As sanções legais para atos de corrupção podem incluir multas, prisão, perda de direitos políticos e outras penalidades. Sem uma aplicação eficaz dessas leis, a promessa de justiça permanece vazia. A corrupção é um obstáculo ao progresso e à equidade, impedindo que recursos essenciais cheguem àqueles que mais precisam. Portanto, é nosso dever como cidadãos e líderes garantir que as leis anticorrupção sejam executadas sem medo ou favorecimento, promovendo a transparência e a ética em todas as esferas da sociedade.

Ademais, a globalização trouxe novos desafios jurídicos, como a internacionalização dos crimes financeiros o uso de paraísos fiscais. Para combater essas práticas, é essencial promover tratados internacionais que harmonizem legislações e garantam a responsabilização de empresas e indivíduos envolvidos em atos corruptos.

A Transparência Internacional (A Transparência Internacional é uma Organização não Governamental que tem como “[...] missão combater a corrupção e promover a defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia” (TI-PT, 2019a, s.p.), em termos gerais, define a corrupção como o “[...] abuso do poder confiado para obtenção de benefícios privados” (TI-PT, 2019b, p. 9). Essa definição abarca o agente a quem é confiado poder e, portanto, o conceito abrange tanto os sectores de corrupção pública como privada.

Já o Código Penal Cabo-verdiano, prevê os crimes de corrupção nos artigos 363º e 364º, distinguindo entre corrupção passiva e ativa, respetivamente. Contudo, Cabo Verde dispõe de um vasto leque de infrações que configuram o crime de corrupção, nomeadamente, nos crimes eleitorais, dos crimes contra administração e realização da justiça, dos crimes do exercício de funções públicas e da Lei Avulsa: crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos.

Os Tribunais Portugueses, cuja perspetiva nos é próxima, por exemplo, o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto (Processo n.º 102/16.1TRPRT.P1), de 14 de Abril de 2021, salienta que a criminalização da corrupção é exigida pela proteção dos valores indispensáveis à realização livre

¹Procuradora da República de Cabo Verde, Mestre em Direito e Prática Jurídica, Especialidade Jurídico-ForeNSE, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

da pessoa, elevando-se à categoria de bem jurídico-penal a própria esfera da autoridade pública, tutelando a autonomia intencional do Estado enquanto momento imprescindível na preservação de quaisquer expectativas de convivência social.

Desafios de organização social na abordagem das estratégias de Prevenção

Para reduzir a corrupção, é fundamental combinar medidas preventivas com ações repressivas. Entre as linhas estratégicas de prevenção mais emblemáticas sinalizam-se as seguintes:

- **Transparência:** A adoção de tecnologias que permitam maior acesso público, incluindo os media, a informação relevante, como portais de denúncia e transparência e sistemas de auditoria digital, é um passo decisivo para inibir práticas corruptas.
- **Participação Social:** Incentivo à população a atuar como fiscalizadora, por meio de conselhos, denúncias e controle social, fortalece o combate à corrupção.
- **Fortalecimento Institucional:** Instituições independentes, bem equipadas e disciplinadas são essenciais para prevenir e investigar casos de corrupção.
- **Promoção de Integridade Corporativa:** Empresas devem adotar programas de *compliance* que previnam atos de corrupção, especialmente nas relações no sector público.

Desafios morais /éticos e a confluência com o jurídico

Além de sua dimensão jurídica, a corrupção também é uma questão profundamente moral. Ela envolve a violação de princípios éticos fundamentais, como a honestidade, a ideia de equidade, justiça e a integridade. A corrupção corrompe os valores sociais e mina a confiança pública nas instituições, criando um ambiente onde a desonestidade e a

impunidade podem prosperar.

Do ponto de vista moral, a corrupção é vista como um comportamento deplorável que deve ser condenado e combatido por todos os membros da sociedade. Ela representa uma ofensa traição à confiança pública e aos valores coletivos. A abordagem moral da corrupção enfatiza a importância da educação ética, da promoção de valores de integridade e da construção de uma cultura de transparência e responsabilidade.

Posto o que a corrupção não é apenas um problema jurídico, mas também uma questão moral que requer a mobilização de esforços coletivos. Embora as duas perspetivas, jurídica e moral, sobre a corrupção possam parecer distintas, elas estão intimamente interligadas. As leis anticorrupção são, em grande medida, um repositório de valores morais que uma sociedade considera fundamentais. Por sua vez, o fortalecimento da moralidade pública é essencial para garantir que as leis sejam respeitadas e aplicadas com rigor.

Um dos desafios centrais na luta contra a corrupção é a necessidade de alinhar as normas jurídicas com os valores morais da sociedade. Quando as leis são percebidas como justas e refletem os princípios éticos, há uma maior probabilidade de adesão e cumprimento. Além disso, a promoção de uma cultura de integridade e responsabilidade pode complementar e reforçar os esforços legais, criando um ambiente menos propício à corrupção. Reza o artigo 35.º

(Indemnização por danos e prejuízos) da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (CNUCC) que cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias, em conformidade com os princípios de sua legislação interna, para garantir que as entidades ou pessoas prejudicadas como consequência de um ato de corrupção tenham direito a iniciar uma ação legal contra os responsáveis desses danos e prejuízos a fim de obter indemnização.

A corrupção é, simultaneamente, um problema jurídico e moral. Para enfrentar este desafio de forma eficaz, é necessário adotar uma abordagem conjunta que reconheça e valorize ambos os aspectos. Fortalecer as legislações anticorrupção, garantir a aplicação justa e imparcial das leis e promover uma cultura de integridade e responsabilidade são passos essenciais para combater a corrupção em todas as suas formas.

A corrupção é um problema que pode manifestar-se de forma preocupante em vários sectores: ao nível do governo, das instituições públicas e privadas, bem como das organizações da sociedade civil. Essa prática prejudicial não conhece limites de fronteiras ou classes sociais, revelando-se, assim, uma questão profundamente enraizada na sociedade que exige atenção e ação coletivas.

Ao nível governamental, a corrupção pode manifestar-se através de atos de suborno, desvio de recursos públicos, nepotismo, favorecimento e outros comportamentos antiéticos que fragilizam o tecido social e político de uma nação. Mas, no sector privado, a prática da corrupção também encontra terreno fértil, seja por meio de acordos ilícitos entre empresas e funcionários públicos, seja em práticas como evasão fiscal e manipulação de contratos – [Diga-se que existe conluio na contratação pública]. Esses factores contribuem para o aumento das desigualdades sociais, corroem a confiança nas instituições e dificultam o desenvolvimento sustentável.

Outro aspecto que deve ser considerado são as nuances presentes nesse fenómeno. Em muitas culturas, por exemplo, práticas aparentemente inofensivas, como a troca de favores ou presentes entre indivíduos, podem ser interpretadas como formas de corrupção veladas. A linha tênue entre o que é moralmente aceitável e o que é eticamente condenável evidencia a necessidade de uma análise contextual e cuidadosa sobre o tema. Portanto, é imperativo reforçar a importância de políticas públicas eficazes e de uma consciência social que promova a transparência e a responsabilidade. A luta contra a corrupção não pode ser travada apenas por instituições ou governos; deve ser um esforço conjunto que envolva cidadãos, organizações e a comunidade internacional. Somente através de medidas concretas, como o fortalecimento dos sistemas de fiscalização, a aplicação de penalidades severas e a promoção de uma educação ética desde cedo, será possível construir uma sociedade mais justa e equitativa.

A combinação de legislações rigorosas, instituições independentes e uma sociedade comprometida com a promoção de valores éticos é a chave para avançar na contenção desse fenómeno. Afinal, um ambiente livre de corrupção não apenas favorece o desenvolvimento económico, como também reforça a confiança da população nas suas instituições e nas pessoas.

Quanto à questão da prescrição (morte legal), é meu entendimento que os crimes de corrupção, apesar de complexos, não devem justificar prazos excessivamente longos. Prazos mais curtos incentivam investigações eficientes, preservam provas e memórias enquanto ainda estão frescas

e fortalecem a confiança pública no sistema judiciário. Congratulo-me com a recente alteração do Código Penal cabo-verdiano, introduzida pela Lei n.º 117/IX/2021 de 12 de maio, que reduziu os prazos de prescrição (Corrupção Ativa e Passiva), representando um marco significativo na promoção de uma justiça célere e na fortificação do combate à impunidade. Aprendendo com modelos internacionais, é possível equilibrar celeridade e profundidade investigativa, garantindo justiça ágil sem comprometer a qualidade do julgamento. Ajustar os prazos é essencial para um sistema mais dinâmico e confiável.

Plano Estratégico do Tribunal de Contas de 2025-2029

2 PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE CONTAS 2025-2029

ENQUADRAMENTO

O Tribunal de Contas de Cabo Verde, ao abrigo do artigo 219º da Constituição da República é o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe.

Estão sujeitas à jurisdição e poderes de controlo do Tribunal de Contas quaisquer entidades (públicas ou privadas, pessoa coletiva ou física) que gerem ou utilizam os dinheiros e outros bens públicos [art. 3º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro de 2018, que regula a organização, a composição, a competência, o processo e o funcionamento do Tribunal de Contas (LOFTC)].

As suas principais funções são de verificar se os **recursos públicos são geridos de acordo com a lei e são respeitados os princípios da boa gestão** e ainda **julgar a responsabilidade financeira dos gestores e demais utilizadores dos dinheiros e outros valores públicos** (art. 219º da CRCV e art. 5º da LOFTC).

Essas funções são levadas a cabo através da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva e ainda através do julgamento de responsabilidades financeiras.

Para a realização das suas funções o Tribunal de contas está organizado em 3 secções especializadas:

- A 1ª secção, que se ocupa da fiscalização prévia e concomitante, relativa aos atos e contratos;
- A 2ª secção, que se ocupa da fiscalização concomitante e sucessiva, relativa, particularmente à atividade financeira exercida durante ou após o encerramento de uma gerência;
- A 3ª secção, que se ocupa do julgamento de responsabilidades.

Para concretizar as suas atribuições o Tribunal de Contas dispõe de um serviço de apoio que suportam as atividades de fiscalização a gestão do pessoal e de outros recursos.

O presente plano estratégico tem como função antecipar o que o Tribunal de Contas deverá fazer e quais os objetivos deverão ser atingidos, definir as estratégias que ajudarão a colocar em prática a execução destes objetivos, oferecendo uma visão de futuro.

Ao abrigo do art. 39º da LOFTC, foi aprovado o presente plano estratégico, em 5 de dezembro de 2025 na sessão do Plenário sob a proposta da Direção Geral, plano este coordenado pelo Gabinete do Planeamento e Controlo de Qualidade.

MISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De acordo com as disposições conjugadas do artigo 219º da Constituição da República e dos arts. 2º, 5º da LOFTC a missão do TCCV é fiscalizar a legalidade e regularidade da gestão das finanças públicas, julgar as contas que a lei mandar submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei.

VISÃO

Ser uma instituição de referência nacional e reconhecida internacionalmente pela qualidade, independência e utilidade do controlo externo, promotora da boa gestão pública e que reforça a confiança dos cidadãos nas instituições

VALORES

O TCCV rege-se pelos seguintes valores:

- Independência
- Integridade e Ética
- Rigor e Excelência Técnica
- Transparência e Prestação de Contas
- Utilidade Pública e Valor Social
- Compromisso com a Melhoria Contínua

PRINCÍPIOS

O TCCV rege-se ainda pelos seguintes princípios:

- Legalidade, Justiça e Boa-fé
- Proporcionalidade e Gestão de Riscos
- Colaboração Institucional e Diálogo Construtivo
- Orientação para o Cidadão e Impacto Social

Na elaboração do presente V PET - Plano Estratégico, privilegiou-se a combinação do modelo SPMRF -Estratégia, medida de desempenho e relatórios da IDI, e a ferramenta de avaliação das Instituições superiores de Controlo, SAI PMF.

Na elaboração do presente V PET - Plano Estratégico registou-se o ponto de partida (isto é, a situação atual do Tribunal de Contas e da sua envolvente), com base no **diagnóstico institucional** (análise documental exaustiva, incluindo relatórios de atividades, planos anuais, pareceres técnicos e entrevistas), extraído da análise FOFA -Forças, Oportunidades Fraquezas, e ameaças, **avaliação do IV Plano Estratégico do TCCV 2020-2024**, um estudo de **benchmarking internacional** e várias **auscultações internas e externas**. Estes elementos fundamentaram a definição da visão estratégica de médio prazo: “Onde queremos estar em 2029”, bem como os objetivos, eixos prioritários e metas que integram o presente V Plano Estratégico (V PET).

Na recolha de dados foram utilizados, consulta documental, questionário e entrevista.

Objetivos Estratégicos e Prioridades até 2029

Que resultados pretendemos alcançar?

O V Plano Estratégico do TCCV para o período 2025–2029 será orientado para a consolidação institucional, com foco na qualidade, tempestividade, transparência e utilidade do controlo externo, reforçando gradualmente as condições para uma futura transição para modelos de auditoria de desempenho e avaliação de políticas públicas.

Para alcançar esta visão, definem-se **quatro Eixos Estratégicos** que se desdobram em **objetivos estratégicos e objetivos operacionais e metas**:

Quadro consolidado de Objetivos Estratégicos, Operacionais e Metas (2025–2029)

Eixo Estratégico	Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Metas
Eixo 1 – Qualidade, Tempestividade e Foco no Risco	1.1. Assegurar a regularização e tempestividade da análise das contas, auditorias e verificação externa realizadas aos jurisdicionados.	1.1.1. Concluir a análise das contas relativas aos exercícios de 2022 e 2023 ainda pendentes	100% das contas de 2022 e 2023 analisadas até 2026
		1.1.2. Assegurar a análise tempestiva das contas	A partir de 2027, 100% das contas selecionadas para análise, nos termos da matriz de risco aprovada, serão avaliadas dentro do prazo legal contado a partir da data de entrega legal (31 de maio do ano subsequente ao exercício em causa).
	1.2. Reforçar os critérios de materialidade e risco como base para a seleção e planeamento das ações de controlo.	1.2.1. Aplicar metodologia de risco e materialidade em todos os planos anuais	100% dos planos anuais de fiscalização baseados em matriz de risco a partir de 2026
Eixo 2 – Capacidades Técnicas, Humanas e Tecnológicas	1.3. Consolidar e uniformizar os procedimentos e metodologias de auditoria e VEC, reforçando o rigor técnico e a padronização dos processos.	1.3.1. Rever e atualizar os manuais técnicos de auditoria	Manual técnico atualizado e aplicado em 100% das auditorias a partir de 2027
	2.1. Investir na formação e especialização dos auditores, com foco em auditorias financeiras, de conformidade, de desempenho e outras tipologias relevantes, bem como em ferramentas digitais.	2.1.1. Garantir formação certificada anual em áreas técnicas chave	Pelo menos 60% dos auditores com formação anual certificada até 2026 e 80% até 2028, mantendo-se esse nível nos anos seguintes.
	2.2. Concluir e integrar os sistemas de informação (SITC, SISPAC, entre outros), garantindo o seu uso efetivo e contínuo.	2.2.1. Assegurar a integração e uso efetivo dos sistemas de informação do TCCV	Integração concluída até 2026; utilização plena até 2027
	2.3. Melhorar os processos de controlo internos de gestão, acompanhamento e monitorização institucional.	2.3.1. Implementar o sistema de planeamento, monitorização e avaliação institucional	Ciclo de gestão institucional implementado até 2026
		2.3.2. Adequar a estrutura organizacional às prioridades estratégicas e novas funções do TCCV	Proposta de reorganização institucional aprovada até final de 2026, incluindo novas unidades de TIC e Comunicação

Eixo Estratégico	Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Metas
	<p>2.4. Reforçar a gestão estratégica dos recursos humanos, promovendo a valorização profissional, a motivação e o mérito profissional, bem como o desempenho institucional.</p> <p>2.5. Reforçar a gestão administrativa, financeira e patrimonial, alinhando os processos às exigências do orçamento-programa e à modernização dos sistemas de informação de suporte</p>	<p>2.4.1. Rever o modelo de carreiras e o sistema de progressão funcional</p> <p>2.4.2. Consolidar e expandir a aplicação do sistema de avaliação de desempenho por resultados</p> <p>2.5.1. Alinhar os processos orçamentais, de planeamento e prestação de contas com as exigências do orçamento-programa</p> <p>2.5.2. Modernizar os sistemas de suporte à gestão administrativa, financeira e patrimonial</p>	<p>Proposta de novo enquadramento funcional elaborada até final de 2026</p> <p>Sistema testado até final de 2026 e implementado institucionalmente até 2027</p> <p>Sistema ajustado até 2026, com quadros lógicos, fichas de projetos e catálogos de produtos elaborados.</p> <p>Taxa de execução orçamental \geq 90% até 2027.</p> <p>Relatórios periódicos enviados à DGP (2/ano)</p> <p>Sistema informatizado de gestão patrimonial implementado até 2027 e plataforma integrada de apoio à gestão desenvolvida e testada até 2028</p>
Eixo 3 – Transparéncia, Comunicação e Responsabilização	<p>3.1. Reforçar a comunicação externa e a publicação dos resultados das auditorias, de forma acessível e comprehensível para os cidadãos.</p> <p>3.2. Estabelecer mecanismos eficazes de acompanhamento e reporte sobre o estado da implementação das recomendações emitidas.</p> <p>3.3. Promover uma cultura de responsabilização construtiva, orientada para a melhoria da gestão pública.</p>	<p>3.1.1. Publicar conteúdos acessíveis e periódicos sobre auditorias realizadas</p> <p>3.2.1. Estabelecer sistema de acompanhamento sistemático da implementação das recomendações pelas entidades jurisdicionadas</p> <p>3.3.1. Aumentar a taxa de implementação de recomendações</p>	<p>Sínteses e infográficos semestrais publicados a partir de 2026</p> <p>Pelo menos 75% das recomendações emitidas com resposta formal documentada (aceitação, implementação ou justificação) pelas entidades jurisdicionadas até 2029.</p> <p>Aumento de +20% face a 2024 até 2029</p>
Eixo 4 – Consolidação Institucional e Inovação Estratégica para uma Gestão Pública de Qualidade	<p>4.1. Reforçar o papel do TCCV como instituição independente, exemplar e promotora de valor público, em linha com o INTOSAI-P 12.</p>	<p>4.1.1. Participar ativamente em redes e fóruns internacionais</p> <p>4.1.2. Promover a adoção progressiva dos princípios e boas práticas do INTOSAI-P 12 no funcionamento interno do TCCV</p>	<p>Pelo menos 2 participações/ano até 2029</p> <p>Diagnóstico e plano de internalização do INTOSAI-P 12 elaborado até 2026; aplicação monitorizada até 2029</p>

Eixo Estratégico	Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Metas
	4.2. Preparar progressivamente as condições técnicas, jurídicas e institucionais para a introdução futura de auditorias de desempenho e avaliações de políticas públicas.	4.2.1. Realizar auditorias-piloto com metodologias testadas	Realizar pelo menos 1 auditoria-piloto em 2026, com implementação gradual de auditorias de desempenho a partir de 2027, conforme recursos e consolidação metodológica.
	4.3. Contribuir para o aperfeiçoamento do ecossistema nacional de controlo e planeamento, em articulação com o sistema orçamental, órgãos reguladores, Parlamento, tribunais e demais atores públicos.	4.3.1. Publicar relatórios analíticos interinstitucionais, em articulação com instituições públicas, focando-se na avaliação de políticas públicas relevantes para a boa governação	Publicar pelo menos 1 relatório interinstitucional por ano entre 2026 e 2029, em parceria com pelo menos duas instituições públicas, com foco na avaliação de políticas públicas relevantes para a boa governação e os ODS.

Fonte: Análise da Equipa Consultora (2025)

Projetos a implementar

A implementação dos objetivos estratégicos definidos para o período 2025–2029 será viabilizada por um conjunto de **projetos estruturantes, transversais e específicos**, que traduzem as áreas prioritárias do plano em ações concretas e mensuráveis. Estes projetos servirão de base para a formulação dos planos operacionais anuais e para a mobilização de recursos internos e externos, quando necessário.

Tabela 1 - Projetos estruturantes

Projeto	Objetivo	Atividades-chave	Resultados Esperados
P1 – Regularização da Análise das Contas	Eliminar o atraso acumulado na análise das contas e assegurar o cumprimento sistemático dos prazos legais.	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão da análise das contas anteriores a 2024 Revisão dos fluxos internos de trabalho e prazos Criação de equipas dedicadas por exercício Apoio técnico específico (temporário) para reforçar a capacidade de resposta 	Situação de atraso resolvida até 2026 e tempestividade assegurada a partir de 2027.
P2 – Integração e Consolidação dos Sistemas de Informação	Integrar o SITC, SISPAC e outras ferramentas digitais numa plataforma de gestão institucional coesa.	<ul style="list-style-type: none"> Interoperabilidade entre sistemas Capacitação das equipas técnicas e administrativas Automatização de relatórios e painéis de controlo 	Sistema funcional plenamente integrado e utilizado em todas as áreas operacionais até 2027.
P3 – Implementação do Sistema de	Estabelecer um ciclo institucional de planeamento,	<ul style="list-style-type: none"> Definição de indicadores estratégicos e operacionais 	Sistema M&A institucionalizado e

Projeto	Objetivo	Atividades-chave	Resultados Esperados
Monitorização e Avaliação	monitorização e avaliação baseado em indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios periódicos de progresso • Inclusão da M&A na rotina de gestão do TCCV 	funcional até final de 2026.
P4 – Reorganização da Estrutura Orgânica do TCCV	Ajustar a estrutura organizativa às prioridades estratégicas, incluindo a criação/reforço das áreas de TIC e Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico organizacional e mapeamento de funções • Elaboração de proposta de nova estrutura • Negociação institucional e aprovação formal 	Nova estrutura aprovada até 2026, com unidades reforçadas e organograma ajustado.
P5 – Valorização dos Recursos Humanos	Reforçar a motivação, retenção e desempenho dos quadros do TCCV.	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão do modelo de carreiras e progressões • Consolidação e informatização do sistema de avaliação de desempenho por resultados • Plano de capacitação contínua por perfis funcionais • Promoção da participação ativa dos quadros técnicos e dirigentes em redes e fóruns internacionais 	Modelo de carreiras revisto até 2026 e sistema de avaliação funcional consolidado e informatizado até 2027.
P6 – Reforço das Metodologias de Auditoria e Fase Piloto de Auditorias de Desempenho	Reforçar as metodologias de auditoria aplicadas pelo TCCV.	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de temas relevantes e viáveis • Criação de equipa-piloto e capacitação especializada • Aplicação de metodologia testada com apoio técnico externo, se necessário 	Manuais técnicos atualizados. Uma auditoria-piloto realizada por ano a partir de 2026, com lições aprendidas sistematizadas.
P7 – Sistema de Acompanhamento das Recomendações	Assegurar o seguimento eficaz das recomendações emitidas às entidades jurisdicionadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de módulo no SITC para acompanhamento das recomendações • Envolvimento ativo das equipas de auditoria • Recolha e análise periódica de evidências de implementação 	Sistema funcional e taxa de resposta superior a 75% até 2029.
P8 – Estratégia de Comunicação Institucional	Reforçar a visibilidade, acessibilidade e impacto social do trabalho do TCCV.	<ul style="list-style-type: none"> • Criação da Unidade de Comunicação • Produção de sínteses acessíveis e infográficos das auditorias • Estabelecimento de canais permanentes de diálogo com a sociedade 	Comunicação institucional sistemática e alinhada com padrões internacionais até 2027.
P9 – Internalização do INTOSAI-P 12	Incorporar os princípios e boas	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico de alinhamento institucional com o P-12 	Plano aprovado até 2026 e aplicação

Projeto	Objetivo	Atividades-chave	Resultados Esperados
	práticas do INTOSAI-P 12 no funcionamento interno do TCCV.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e implementação de plano de internalização progressiva • Monitorização periódica da aplicação prática dos princípios • Produção e publicação de relatórios analíticos interinstitucionais 	sistemática monitorizada até 2029.
P10 – Modernização da Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial	Alinhar os processos internos ao orçamento-programa e modernizar os sistemas de apoio à gestão.	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão dos procedimentos financeiros e patrimoniais • Criação de instrumentos de planeamento e controlo alinhados com o OGE por programas • Desenvolvimento de um módulo integrado de gestão administrativa e patrimonial 	Sistema alinhado com o OGE por programas até 2027 e práticas administrativas otimizadas.

Nota. Análise da Equipa Consultora (2025)

A coerência entre a visão estratégica e a sua execução prática exige uma correspondência clara entre os Objetivos Estratégicos (OE) definidos no plano e os projetos estruturantes que serão implementados ao longo do ciclo 2025–2029. O quadro a seguir apresenta essa correspondência, permitindo verificar que todos os objetivos definidos estão devidamente contemplados por iniciativas concretas, assegurando a operacionalização plena da estratégia.

Tabela 2 - Objetivos Estratégicos e Projetos

Objetivo Estratégico	Projeto(s) Associado(s)
OE 1.1 – Regularização e tempestividade da análise das contas	Projeto 1 – Regularização da Análise das Contas
OE 1.2 – Reforço dos critérios de risco e materialidade	Projeto 1 – Regularização da Análise das Contas
OE 1.3 – Consolidação das metodologias de auditoria	Projeto 6 – Reforço das Metodologias de Auditoria e Fase Piloto de Auditorias de Desempenho
OE 2.1 – Formação e especialização dos auditores	Projeto 5 – Valorização dos Recursos Humanos
OE 2.2 – Integração dos sistemas de informação	Projeto 2 – Integração e Consolidação dos Sistemas de Informação
OE 2.3 – Melhoria da gestão institucional	Projeto 3 – Sistema de Monitorização e Avaliação Projeto 4 – Reorganização da Estrutura Orgânica
OE 2.4 – Gestão estratégica dos recursos humanos	Projeto 5 – Valorização dos Recursos Humanos
OE 2.5 – Reforço da gestão administrativa, financeira e patrimonial	Projeto 10 – Modernização da Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial
OE 3.1 – Reforço da comunicação externa	Projeto 8 – Estratégia de Comunicação Institucional
OE 3.2 – Acompanhamento das recomendações	Projeto 7 – Sistema de Acompanhamento das Recomendações
OE 3.3 – Responsabilização construtiva	Projeto 7 – Sistema de Acompanhamento Projeto 8 – Estratégia de Comunicação
OE 4.1 – TCCV como instituição modelo (INTOSAI-P 12)	Projeto 9 – Internalização do INTOSAI-P 12 Projeto 8 – Estratégia de Comunicação Projeto 5 – Valorização dos Recursos Humanos
OE 4.2 – Preparação para auditorias de desempenho e avaliações de políticas públicas	Projeto 6 – Reforço das Metodologias de Auditoria e Fase Piloto de Auditorias de Desempenho
OE 4.3 – Contributo para o ecossistema nacional de controlo	Projeto 9 – Internalização do INTOSAI-P 12

Nota. Análise da Equipa Consultora (2025)

3 JURISPRUDÊNCIA

a. Acórdão/Sentença

Absolvição da demandada por absoluta impossibilidade objetiva de a mesma prestar a conta

Sentença da 3^a Secção

Processo n.º 96/24

Data da sentença – 13.06.2025

Sumário

1. Nos termos do artigo 52.º, n.º 4 da Lei da Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas (LOFTC), as entidades sujeitas à prestação de contas devem remetê-las ao Tribunal de Contas até ao dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitam.
2. O Ministério Público requereu a aplicação de responsabilidade financeira sancionatória à Embaixadora de Cabo Verde em Cuba, por não ter sido prestada a conta de gerência referente ao exercício de 2021, nos termos da alínea l), do n.º 1 do art. 66º da LOFTC.
3. Na resposta à citação, a Demandada alegou que o responsável administrativo da Embaixada, a quem competia a elaboração da conta, não possuía a capacidade técnica necessária para o efeito, situação que se manteve até à sua substituição. Apenas após essa substituição foi possível regularizar a prestação de contas.
4. Considerando a fundamentação apresentada pela Demandada, o Tribunal entendeu que a não remessa da conta foi devidamente justificada, não se verificando culpa que fundamente a aplicação de sanção.

RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

O juiz Conselheiro,

Ana Reis

4 ACONTECIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL

a) Conselho de Prevenção da Corrupção participa na 7ª Assembleia Geral da RINLCAO em Abuja, Nigéria

A **Rede de Instituições Nacionais de Luta contra a Corrupção da África Ocidental (RINLCAO)** — em inglês, **Network of Anticorruption Institutions in West Africa (NACIWA)** — realizou, nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, a sua **7ª Assembleia Geral Anual**, sob o tema:

"Uma CEDEAO Unida Contra a Corrupção: Fortalecendo a Colaboração Regional para a Recuperação de Ativos e a Troca de Informações".

O encontro, realizado em **formato híbrido** (presencial e virtual), contou com a participação de representantes de órgãos anticorrupção dos Estados-membros da **CEDEAO**, parceiros regionais e internacionais, observadores e especialistas do setor.

O **Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de Cabo Verde** esteve representado na Assembleia pela **Conselheira Dra. Deisa Monteiro**, que integrou as discussões ao lado de outras delegações da região.

Durante os dois dias de trabalhos, foram abordados temas estratégicos para o reforço da cooperação regional no combate à corrupção. Um dos principais destaques foi a **apresentação, debate e adoção das Diretrizes da CEDEAO sobre Investigações Transfronteiriças de Corrupção, Rastreamento, Recuperação e Gestão de Ativos**, instrumento que visa harmonizar procedimentos e fortalecer ações conjuntas entre os países membros.

A programação da 7ª Assembleia Geral incluiu:

- Apresentação do Relatório do Presidente da NACIWA (2022–2025)
- Relatório sobre as obras de renovação da sede da organização
- Relatório de atividades e análise dos custos de funcionamento do secretariado no período 2022–2025
- Revisão e adoção dos Estatutos da RINLCAO
- Discussão sobre a adesão do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de Cabo Verde à rede

Um dos pontos centrais foi a transição da Comissão Executiva (EXCO), marcada pela apresentação dos membros cessantes e pela eleição da nova equipa diretiva. A Assembleia encerrou com a apresentação oficial da nova EXCO e a realização de formalidades administrativas, incluindo a abertura de conta institucional e a tramitação de documentação junto ao CAC. Nesse contexto, o CPC de Cabo Verde foi eleito Tesoureiro da NACIWA.

O CPC de Cabo Verde foi igualmente admitido como membro efetivo da RINLCAO. Considerando que a composição do Comité Executivo deve refletir a diversidade linguística das instituições da África Ocidental, o CPC foi designado para o cargo de Tesoureiro-Geral da NACIWA, reforçando a integração do país na rede regional.

A 7ª Assembleia Geral representa um marco significativo no fortalecimento da colaboração regional, destacando a importância da ação conjunta, da partilha de informações estratégicas e da recuperação de ativos desviados por atos de corrupção. Este encontro consolidou o papel da RINLCAO como pilar fundamental na luta anticorrupção na África Ocidental.

b) XII Assembleia Geral da OSIC/CPC – Luanda, 30 de setembro a 2 de outubro de 2025

A Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) realizou a sua XIII Assembleia Geral de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025, na cidade de Luanda, Angola.

Sob o tema «**Alterações climáticas e seus impactos: boas práticas das ISC da CPLP**», o encontro contou com a participação de todas as ISC dos países da CPLP, do Comissário-Geral da Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de observador, bem como da ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil e do Instituto Rui Barbosa (IRB), na qualidade de convidados.

Durante a Assembleia foram apreciados diversos assuntos relevantes, nomeadamente:

- O Relatório de Atividades da Presidência, da Secretaria-Geral e do Centro de Estudos, relativo ao período de 2024 até outubro de 2025;
- A aprovação do Guia de Auditoria às Contas da OISC/CPLP;
- A revisão do Regulamento Financeiro da Organização;
- A designação e confirmação das ISC responsáveis pela auditoria das contas da OISC/CPLP para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;
- A aprovação de São Tomé e Príncipe como sede da XIV Assembleia Geral, a realizar-se em 2027;
- A aprovação de Luanda como sede do próximo seminário, a realizar-se em 2026.

A ocasião serviu ainda para a apresentação de informações sobre a JURISAI – Organização das ISC com competências jurisdicionais .

Declaração de Luanda

A Assembleia foi encerrada com a aprovação da Declaração de Luanda, a qual destacou o papel essencial das ISC no controlo de políticas públicas ambientais, alinhado com a Resolução 79/231 da ONU. Entre as recomendações, destacam-se:

- Reforço das auditorias ambientais em áreas como mudanças climáticas, energia e gestão de resíduos;
- Modernização dos processos de auditoria, com uso de novas tecnologias;
- Capacitação técnica das equipas e alocação de recursos específicos para ações climáticas;
- Promoção de parcerias, auditorias coordenadas e maior envolvimento cidadão;

- Fomento da educação ambiental e atuação exemplar das ISC nas suas próprias práticas internas.

A Declaração reafirma o compromisso das ISC da CPLP com a sustentabilidade, a transparência e a cooperação internacional, reforçando o seu papel estratégico no acompanhamento e avaliação das políticas públicas com impacto ambiental.

c) ECOSAI realiza terceira reunião da Assembleia Geral em Acrá

A Assembleia Geral da Associação das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da CEDEAO (OISCC), designada pela sigla em inglês ECOSAI (ECOWAS Association of Supreme Audit Institutions), criada em 2019, realizou a sua terceira reunião ordinária entre os dias 8 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Acrá, República do Gana. O principal objetivo deste encontro consistiu no reforço da cooperação entre as instituições de auditoria da sub-região da África Ocidental.

A reunião foi presidida pela Instituição Superior de Controlo do Gana, contando com a copresidência das Instituições Superiores de Controlo de Cabo Verde e da Côte d'Ivoire, assegurando a representatividade dos três grupos linguísticos oficiais da CEDEAO.

A Instituição Superior de Controlo de Cabo Verde esteve representada por dois juízes conselheiros, que participaram na análise e aprovação de diversos documentos estratégicos. Entre os principais pontos da agenda constaram:

1. Apresentação e validação da Constituição da ECOSAI;
2. Realização de mesa-redonda para partilha de experiências acerca do acompanhamento das recomendações de auditoria;
3. Promoção e fortalecimento de auditorias colaborativas e cooperativas no âmbito da ECOSAI;
4. Discussão relativa à auditoria da Taxa Comunitária da CEDEAO;
5. Avaliação da aplicação do imposto comunitário de 4,5% nos Estados-Membros;
6. Planeamento de uma auditoria colaborativa sobre a referida taxa comunitária;
7. Eleição e cerimónia de posse dos novos membros dos órgãos diretivos da ECOSAI;

O encontro reafirmou o compromisso das Instituições Superiores de Controlo da CEDEAO com os princípios da transparência, responsabilização e boa governação financeira, consolidando esforços conjuntos em prol de uma gestão pública eficiente, eficaz e sustentável na região

d) O projeto Pro-PALOP TL promove a 2.ª edição de Pós-Graduação em Finanças Públicas, com início a 1 de outubro de 2025

A segunda edição do curso de pós-graduação em Finanças Públicas, promovida pelo projeto Pro-PALOP TL em parceria com o ISCTE, teve início no dia 1 de outubro de 2025. A formação tem como objetivo central reforçar as competências técnicas e funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos e Organizações da Sociedade Civil (OSC) dos PALOP e de Timor-Leste, contribuindo para um controlo externo mais eficaz e eficiente das finanças públicas.

Assente num modelo de aprendizagem entre pares, o curso promove a partilha de conhecimentos, a transferência de ferramentas e a disseminação de boas práticas entre as ISC da região. Este processo visa elevar o desempenho institucional no acompanhamento e fiscalização da gestão das contas e despesas públicas.

Paralelamente, a formação procura fortalecer a capacidade de supervisão orçamental e financeira por parte dos Parlamentos e da Sociedade Civil, incentivando uma análise mais informada e crítica sobre a ação governativa e a gestão dos recursos públicos. Ao fomentar o controlo externo político, judicial e civil, o curso contribui para a consolidação de práticas democráticas assentes nos princípios de transparência, responsabilização e credibilidade.

Neste contexto, o projeto aposta ainda na dinamização da Cooperação Sul-Sul entre os PALOP e Timor-Leste, no âmbito das iniciativas da CPLP. Através da troca de experiências, da aprendizagem mútua e da criação de mecanismos de avaliação entre pares, pretende-se beneficiar Parlamentos e OSC, reforçando o acesso à informação e promovendo a melhoria contínua das práticas de governação financeira.

e) Sharm el Sheikh acolhe XXV INCOSAI com foco em inovação e integridade da auditoria pública

Sharm el Sheikh acolhe XXV INCOSAI com foco em inovação e integridade na auditoria pública

A cidade de Sharm el Sheikh, no Egito, foi palco, de 27 a 31 de outubro de 2025, do XXV Congresso Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INCOSAI), o maior fórum mundial dedicado à auditoria pública. Organizado pela INTOSAI — Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores —, o encontro reuniu mais de 800 participantes provenientes de cerca de 150 países, com o propósito de reforçar a cooperação internacional e debater os desafios contemporâneos da fiscalização das finanças públicas.

Cabo Verde esteve representado por uma delegação da Instituição Superior de Controlo de Finanças Públicas (ISC), chefiada pelo seu Presidente, **João da Cruz B. Silva**, acompanhado pelo juiz conselheiro **Victor Monteiro** e pelo Diretor-Geral **Luis Ortet da Veiga**.

Debates estratégicos e desafios globais

Os trabalhos do congresso iniciaram-se com reuniões das comissões de Normas Profissionais e de Fortalecimento de Capacidades, além da 79.ª Reunião do Comitê Diretor da INTOSAI. Nos dias seguintes, a programação destacou discussões sobre o papel das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) em áreas de crescente relevância, entre as quais:

- **Auditoria dos bancos centrais;**
- **Fiscalização das ações governamentais em tempos de crise financeira e económica;**
- **Desafios e oportunidades do uso da inteligência artificial na auditoria pública, e sua contribuição para uma governação sustentável.**

Cerimónia oficial e contribuições regionais

A cerimónia de abertura, realizada no dia 29, contou com a presença de altas autoridades egípcias e de dirigentes internacionais. O momento foi ainda marcado pela passagem da presidência da INTOSAI do Brasil para o Egito.

Durante as sessões plenárias, foram apresentados relatórios técnicos e institucionais, com destaque para as contribuições das organizações regionais da INTOSAI, entre elas: AFROSAI, ARABOSAI, ASOSAI, CAROSAI, EUROSAI, OLACEFS e PASAI.

Reconhecimento internacional e decisões estratégicas

O congresso integrou também a cerimónia de entrega dos prémios **Futuro da INTOSAI**, **Elmar B. Staats** e **Kimi Makuetto**, que distinguem iniciativas de excelência em inovação, integridade e desenvolvimento de lideranças na auditoria pública.

Em paralelo às sessões principais, decorreu a Assembleia Geral Extraordinária da **JURISAI**, organização que reúne as ISC de natureza jurisdicional. A reunião tratou da análise de novos pedidos de adesão, da aprovação do regulamento financeiro e da deliberação do orçamento trienal.

Encerramento e perspetivas futuras

O congresso encerrou no dia 31 com a adoção da **Declaração de Sharm el-Sheikh**, documento que orientará as prioridades estratégicas da INTOSAI nos próximos anos. Foram ainda eleitos novos membros do Comitê Diretor e anunciadas as futuras sedes do INCOSAI: **Bali, Indonésia**, acolherá a 26.^a edição em 2028, enquanto a **Arábia Saudita** sediará a **27.^a edição em 2031**.

Com temas que refletem os desafios globais e o compromisso crescente com a inovação e a integridade, o XXV INCOSAI reafirmou o papel essencial das instituições superiores de controlo na promoção da transparência e da boa governação pública.

f) Dia Internacional Contra a Corrupção: Jovens no Centro da Luta pela Integridade em Cabo Verde

No dia 9 de dezembro de 2025, o Liceu Domingos Ramos acolheu a cerimónia nacional do Dia Internacional Contra a Corrupção, num evento marcado pela forte presença institucional, pelo envolvimento da juventude e pela reafirmação do compromisso do país com a integridade pública. Presidida por Sua Excelência o Procurador-Geral da República, a cerimónia contou também com a participação da Conselheira Sénior do Escritório das Nações Unidas Contra a Drogas e o Crime (ONUDC), dos juízes conselheiros do Tribunal de Contas, dos membros do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), dirigentes e docentes do Liceu, além de dezenas de alunos e convidados.

Logo na abertura, foi sublinhada a importância da colaboração entre instituições e sociedade civil na defesa da transparência e da justiça. O CPC destacou a confiança demonstrada pelo Procurador-Geral e agradeceu o apoio de diversos parceiros. Entre eles, a CVTelecom, patrocinadora do Prémio CPC-Ciência, iniciativa que pretende incentivar os jovens a aliarem a investigação científica a valores éticos.

Outro contributo evidenciado foi o da Tikai Produções e Eventos, autora de um sketch pedagógico sobre as pequenas práticas diárias que alimentam a corrupção. A peça, já disponível na página oficial do CPC, procura sensibilizar os jovens para o impacto social de comportamentos aparentemente inofensivos.

O Liceu Domingos Ramos teve igualmente papel central no evento. A sua diretora, Dra. Celina Gomes Mendes, foi reconhecida pela disponibilidade em acolher a cerimónia e pelo momento cultural protagonizado pelas alunas Viviane e Alícia, demonstrando o compromisso da comunidade escolar com a formação cívica e a educação para a integridade.

A presença da ONUDC reforçou o carácter global da efeméride. A organização tem sido uma parceira estratégica de Cabo Verde na promoção de políticas eficazes de prevenção e combate à corrupção, alertando para a necessidade de cooperação internacional num fenómeno que ultrapassa fronteiras.

Sob o lema das Nações Unidas — “*Unindo-se à Juventude contra a Corrupção: Moldando a Integridade do Amanhã*” — a mensagem deste ano destacou o papel decisivo dos jovens na construção de sociedades mais justas e transparentes. Segundo o CPC, “os jovens não são apenas herdeiros do futuro; são agentes ativos da mudança no presente”.

No discurso apresentado, foi relembrado que a corrupção mina a confiança nas instituições, desvia recursos essenciais e compromete o desenvolvimento. Embora Cabo Verde seja internacionalmente reconhecido pela boa governação, o CPC alerta que “cada ato de corrupção, por menor que pareça, representa uma ameaça ao progresso coletivo”.

Foram reafirmados vários compromissos estratégicos:

- **Reforçar a educação cívica**, integrando a integridade no percurso escolar.
- **Promover a participação ativa da juventude**, criando espaços de diálogo e inovação.
- **Aprofundar a cooperação internacional**, vital para um fenómeno transnacional.
- **Fortalecer mecanismos de transparência e fiscalização**, assegurando o bom uso dos recursos públicos.

O CPC apelou ainda à aprovação, pelos órgãos competentes, da **Convenção da União Africana contra a Corrupção**, de forma a complementar o enquadramento global da Convenção das Nações Unidas (UNCAC) e fortalecer a colaboração regional africana.

Um dos anúncios mais relevantes da cerimónia foi a confirmação de que **Cabo Verde terá, até Março de 2026, a sua Estratégia Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção**. Este documento orientará a ação do Estado nos próximos anos, definindo prioridades, metas e mecanismos estruturantes de integridade e controlo.

A celebração terminou com uma mensagem de mobilização: a luta contra a corrupção é, acima de tudo, uma luta pela dignidade e pelo futuro de Cabo Verde. Com o envolvimento da juventude, o

empenho das instituições, o apoio de empresas parceiras, o contributo cultural e educativo das escolas e a cooperação internacional, o país renova o compromisso de construir um amanhã mais íntegro e transparente.

g) Tribunal de Contas de Cabo Verde e Instituto Rui Barbosa firmam acordo de cooperação técnica

O Tribunal de Contas de Cabo Verde (TCCV) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), entidade brasileira dedicada ao fortalecimento dos Tribunais de Contas, formalizaram no dia 9.12.2025 um acordo de cooperação técnica destinado a intensificar a troca de conhecimentos e modernizar práticas de fiscalização e controle externo entre as duas instituições.

O termo prevê o intercâmbio de experiências, tecnologias e recursos humanos, com o objetivo de aprimorar a capacidade institucional e reforçar a formação técnica, científica e cultural dos seus profissionais. Entre as ações contempladas estão a realização conjunta de estudos, pesquisas, auditorias, eventos técnicos e a disponibilização recíproca de documentos e publicações especializadas.

A cooperação inclui ainda a possibilidade de intercâmbio de servidores, que permanecerão vinculados às instituições de origem, com planos de trabalho específicos para cada atividade. Os participantes poderão atuar por até seis meses, com possibilidade de renovação única, sem prejuízo de suas funções ou remuneração.

Ambas as instituições assumem compromissos de comunicação permanente, colaboração mútua e observância aos princípios da boa administração pública. O acordo também reforça o cumprimento das legislações anticorrupção e de proteção de dados, além de estabelecer regras de confidencialidade sobre as informações trocadas no âmbito da parceria.

Com validade inicial de cinco anos, o termo pode ser prorrogado ou rescindido mediante consenso ou notificação unilateral. Questões operacionais e eventuais ajustes serão definidos em reuniões oficiais e, quando necessário, formalizados por meio de aditivos.

A iniciativa fortalece os laços institucionais entre Cabo Verde e Brasil e reforça o compromisso de ambos os órgãos com o aprimoramento do controle externo e a promoção de boas práticas na gestão pública.